



Número: **5006605-12.2019.4.03.6103**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1^a Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **01/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 123.020,00**

Processo referência: **Ação Indenizatória**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAMILA MARTINEZ PRECOMA (AUTOR)	RENATO SAMPAIO FERREIRA (ADVOGADO)
RAMON DE SOUSA COUTINHO (REU)	
JOAO TIAGO DO NASCIMENTO GUIMARAES (REU)	
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER (REU)	
UNIÃO FEDERAL (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
350632111	16/01/2025 18:07	Edital	Edital



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5006605-12.2019.4.03.6103 / 1ª Vara Federal de São José dos Campos

AUTOR: CAMILA MARTINEZ PRECOMA

Advogados do(a) AUTOR: RENATO SAMPAIO FERREIRA - SP269260, VITOR SOARES DE CARVALHO - SP236665

REU: JOAO TIAGO DO NASCIMENTO GUIMARAES, RAMON DE SOUSA COUTINHO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER, UNIÃO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA SILVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao réu JOAO TIAGO DO NASCIMENTO GUIMARÃES - CPF: 103.045.287-30 que o presente Edital, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, se processa num Procedimento Comum Cível, sob o n.º 5006605-12.2019.4.03.6103, movido por CAMILA MARTINEZ PRECOMA. O presente edital é expedido para CITAR o réu supracitado, atualmente em lugar ignorado, para os atos e termos da ação proposta. Fica o réu ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. Intimando-se também, para, no prazo para resposta, sob pena de preclusão e de julgamento antecipado da lide com base nas regras de distribuição do ônus da prova, especificar as provas que



pretende produzir, justiçando-as. Se pretender a produção de prova documental deverá desde logo apresentá-la com a resposta, sob pena de preclusão, salvo se justificar o motivo de o documento não estar em seu poder e a impossibilidade de obtê-lo no prazo assinalado.

Cientifico os interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquárius. NADA MAIS.



Este documento foi gerado pelo usuário 363.***.***-62 em 24/01/2025 16:17:46

Número do documento: 25011618073913700000338427161

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011618073913700000338427161>

Assinado eletronicamente por: SILVIA MELO DA MATTA - 16/01/2025 18:07:39